

Proc. Administrativo 2- 1.550/2025

De: Luiz S. - SINF

Para: SFIC-DL - Dispensa de Licitação - A/C Márcio A.

Data: 09/09/2025 às 14:10:59

Setores envolvidos:

SINF, SFIC-DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM PAR DE PLACAS PARA O CAMINHÃO NOVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Segue ETP

—

Luiz Ricardo Dalazen de Souza
auxiliar

Anexos:

2_ETP_EMPLACAMENTO.doc

2_ETP_EMPLACAMENTO.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Orleans identificou a necessidade de regularização documental do veículo caminhão caçamba, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/36 6x4, chassi nº 9BM951514SB433358, motor 925970U1551384, Renavam 300783 na cor branco, recentemente incorporado à frota municipal. Para que o referido veículo possa circular legalmente e ser utilizado nas atividades de interesse público, faz-se imprescindível a emissão e instalação de placas automotivas no padrão Mercosul, conforme determina a legislação de trânsito vigente. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das placas, garantindo a plena utilização do bem público, a adequação às exigências legais e a continuidade dos serviços prestados à comunidade por meio da frota municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado consiste em placas automotivas padrão Mercosul, confeccionadas em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais órgãos competentes.

A empresa fornecedora deverá estar devidamente credenciada junto ao DETRAN/SC para a fabricação e fornecimento de placas veiculares e atender às exigências legais para comercialização do produto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para fins de determinação do preço estimado para a aquisição do objeto foi realizada utilizando-se os seguintes parâmetros:

Pesquisa direta com fornecedores credenciados junto ao DETRAN/SC, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, a empresas da região e sites oficiais de compras.

A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado para o fornecimento do objeto, resultando assim em valores adequados para a competição e vantagem econômica da contratação.

5. QUADRO QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Item	Unid	Especificação/Descrição	QDT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	PAR	PLACAS	1	R\$ 193,33	R\$ 193,33
		TOTAL			R\$ 193,33

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser implementada consiste na contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento e confecção de placas automotivas no padrão Mercosul, em estrita observância às normas e especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos de trânsito competentes, conforme previsto no Termo de Referência que integra o presente processo. Tal providência visa à regularização do veículo caminhão caçamba, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/36 6x4, chassi nº 9BM951514SB433358, motor 925970U1551384, Renavam 300783 na cor branco, integrante da frota municipal, de modo a assegurar sua plena utilização pela Secretaria de Infraestrutura no desempenho das atividades públicas que lhe competem.

A medida em apreço não apenas garante o cumprimento da legislação vigente e evita a incidência de eventuais sanções administrativas, como também possibilita a efetiva disponibilização do bem público para atendimento das demandas coletivas, preservando o interesse público primário. Assim, a contratação pretendida configura-se como solução adequada, eficaz e juridicamente necessária, harmonizando a obrigação legal de emplacamento com a finalidade administrativa de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme tabela no item 5.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 193,33** (Cento e noventa e tres reais e trinta e tres centavos) conforme menor valor estimado colhido na fase de orçamentação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de um único par de placas destinado a veículo específico e previamente identificado, o que inviabiliza sua divisão em itens ou lotes. O objeto não possui contratações correlatas ou interdependentes que demandem procedimentos licitatórios autônomos. Dessa forma, a aquisição em parcela única é a única solução adequada para atender à necessidade imediata da Administração de regularizar o veículo para uso oficial, não se mostrando viável o parcelamento do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui caráter específico e determinado, voltado exclusivamente ao fornecimento de placas automotivas no padrão Mercosul para o veículo caminhão caçamba, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/36 6x4, chassi nº 9BM951514SB433358, motor 925970U1551384, Renavam 300783 na cor branco, integrante da frota municipal.

Não se identificam, no presente caso, contratações correlatas ou interdependentes de natureza obrigatória, uma vez que a solução demandada restringe-se à regularização do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes. Ressalta-se, contudo, que eventuais serviços acessórios ou complementares, tais como a instalação das placas e o devido registro perante o órgão de trânsito, estão intrinsecamente vinculados ao objeto principal ora descrito, não havendo, todavia, necessidade de procedimentos licitatórios autônomos ou contratações adicionais distintas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a regularização do veículo caminhão caçamba, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/36 6x4, chassi nº 9BM951514SB433358, motor 925970U1551384, Renavam 300783 na cor branco, junto aos órgãos de trânsito competentes, mediante a emissão e instalação das placas automotivas padrão Mercosul. Espera-se, assim, viabilizar a plena utilização do referido bem público pela Secretaria de Infraestrutura, garantindo sua conformidade legal, prevenindo eventuais autuações e impedimentos administrativos, e promovendo maior eficiência na execução dos serviços públicos. Além disso, busca-se assegurar a continuidade das atividades operacionais da frota municipal, de modo a atender de forma adequada e regular às demandas da coletividade, em estrita observância ao princípio da legalidade e à finalidade pública da administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências incluem a realização de levantamento de mercado para identificar fornecedores, seguido pela condução do processo licitatório para formalizar a contratação. Após a contratação, será feito o acompanhamento da entrega do objeto, garantindo que os prazos, condições e qualidade sejam atendidos. O processo será monitorado pela secretaria de infraestrutura.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(X) DECLARO **VIÁVEL** ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONSOANTE O INCISO XIII, ART. 9 IN ME/SEGES Nº 58/2022.

() DECLARO **INVIÁVEL** ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONSOANTE O INCISO XIII, ART. 9 IN ME/SEGES Nº 58/2022.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE:

Após análise da demanda para aquisição das **Placas**, verifica-se a seguinte situação:

Viabilidade:

- . Atende a necessidade imediata de regularização do veículo caminhão caçamba, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/36 6x4, chassi nº 9BM951514SB433358, motor 925970U1551384, Renavam 300783 na cor branco.
- . O fornecimento de placas automotivas padrão Mercosul é **exigência legal** para a circulação em via pública.
- . Trata-se de condição essencial para que o bem público cumpra sua finalidade administrativa e social.
- . Garante conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**.
- . Previne a incidência de autuações, penalidades e impedimentos administrativos.
- . Permite a utilização plena e regular do veículo pela Secretaria de Infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços públicos em benefício da coletividade.

Inviabilidade (se fosse o caso):

- . Inviabilidade apenas se não houvesse previsão legal ou orçamentária para a contratação.
- . Poderia ser considerada inviável caso houvesse solução já contemplada em contrato vigente.

. Não aplicável no presente caso, visto que a necessidade é específica, urgente e respaldada em norma legal.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas automotivas padrão Mercosul é plenamente viável e necessária, uma vez que atende à regularização do veículo caminhão caçamba, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/36 6x4, chassi nº 9BM951514SB433358, motor 925970U1551384, Renavam 300783 na cor branco, integrante da frota municipal. A medida garante a conformidade legal do veículo, assegura sua plena utilização pela Secretaria de Infraestrutura e contribui para a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à comunidade. Assim, a ação proposta cumpre integralmente os objetivos da Administração, harmonizando a exigência legal com a finalidade de interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

FISCAL DE CONTRATO: Luiz Ricardo Dalazen de Souza.

Orleans, 09 de setembro de 2025.

Rodnei Pereira
Secretária de Infraestrutura